

## Lista de Estabelecimentos Licenciados para 1.ª Venda de Moluscos Bivalves Vivos (MBV)

(Atualizado em: 01 julho de 2026 | Enquadramento: Portaria n.º 207/2026/1 e Portaria n.º 208/2026/1)

Localização	Nome Estabelecimento	NCV	Tipo Estabelecimento
Setúbal	1965 MECOMAR, Comércio e Produção de Peixes e Mariscos, Lda – CDE e Depósito de Bivalves	V 2259	Zona A e Zona B
Setúbal	2310 GÔNDOLA DE SUCESSOS - Depósito de MBV	V 3459	Zona B
Setúbal	2328 ACTIVETASTE – CDE e Depósito de Crustáceos e Bivalves	V 3676	Zona A e Zona B
Setúbal	2313 Marfao27 – CDE e Depósito de MBV	V 3511	Zona A e Zona B
Caldas da Rainha	2161 CENTRO DE DEPURAÇÃO EXPEDIÇÃO E DEPÓSITO AKI D EL MAR – CDE Bivalves e Depósito de Bivalves, Crustáceos e Espécies Marinhas Vivas	V 3267	Zona A e Zona B
Setúbal	1523 Barrosinho – CDE Bivalves e Gastrópodes marinhos e Depósito de Crustáceos	D 0175 01 P	Zona A e Zona B
Setúbal	2327 Baía Fantástica, Unipessoal Lda – Depósito de Bivalves	V 3666	Zona B
Vila do Conde	1775 FALCAMAR - Comércio de Mariscos, Lda – CDE MBV e Equinodermes e Depósito de Crustáceos	D 0091 01 P	Zona A e Zona B
Ílhavo	2385 Sunsation - Unipessoal, Lda – Depósito de MBV	C 3833	Zona B
Setúbal	2297 Aquanostra - CDE	V 3332	Zona A e Zona B
Setúbal	1780 - CENTRO DE DEPURAÇÃO E DE EXPEDIÇÃO PÁGINAS DO OCEANO	D 0157 01 P	Zona A e Zona B
Olhão	1962 Formosa Mariscos - CDE	G 2631	Zona A e Zona B
Setúbal	2404 Mariscos Debymikas Unipessoal, Lda - Depósito MBV	V 3897	Zona B
Olhão	1774 Gualter Mariscos - CDE	D017901 P	Zona A e Zona B
Sesimbra	2164 Depuramar - CDE	V 3011	Zona A e Zona B
Peniche	DEPÓSITO TEJO RIBEIRINHO - 2168	V 3046	Zona A e Zona B

### Legenda e Informações Úteis

NCV: Número de Controlo Veterinário atribuído pela autoridade competente; CDE: Centro Depuração e Expedição.

Zona A / Zona B: Classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos de acordo com as normas de salubridade vigentes estabelecidas pelo IPMA (Instituto Português do Mar e da Atmosfera).

Procedimentos: Os operadores que pretendam solicitar o aditamento ou licenciamento de atividade em estabelecimentos conexos devem fazê-lo exclusivamente através do Balcão Eletrónico do Mar (BMar).